



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Planejamento e Compras Governamentais

OFÍCIO Nº 023/2026

Uberaba/MG, 29 de junho de 2026

À

INTELEGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA.

Assunto: Responde Pedido de Impugnação – PE nº. 039/2026

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, reportamo-nos à Impugnação tempestivamente apresentada por essa empresa contra os termos do instrumento convocatório do **Pregão Eletrônico nº 039/2026**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de locação de estações de trabalho (microcomputadores completos), notebooks e monitores, em modelo de outsourcing onshore, com fornecimento de sistema operacional e pacote de escritório, incluindo garantia integral, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças e equipamentos, atualização tecnológica (upgrades), suporte técnico onsite e remoto, bem como o atendimento às exigências legais de segurança da informação, proteção de dados pessoais (LGPD), acessibilidade digital e logística reversa dos equipamentos ao final do contrato, em atendimento às Secretarias de Administração (SAD), de Educação (SEMED), de Desenvolvimento Social (SEDS) e da Saúde (SMS).**

Em seu pedido de Impugnação, a empresa manifestou:

“b) A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E/OU ADEQUAÇÃO DA PLATAFORMA, sanando-se a exigência indevida de anexação de "garantia de proposta" na fase de propostas, de modo a alinhar plenamente a condução do certame às regras originariamente constantes do Edital e ao regramento da Lei nº 14.133/2021;”

A adequação da plataforma será executada.

Diante do exposto, a autoridade competente conhece da impugnação, por ser tempestiva, e, no mérito, decide DEFERI-LA.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Finzi Oliveira
Agente de Contratações/Pregoeiro